



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº ~~089~~ de 2 de AGOSTO DE 1972

ABRE CREDITO DE CR8.000,00 SUPLE-  
MENTANDO A DOTAÇÃO QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a se-  
guinte lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, o Cre-  
dito da Importancia de Cr8.000,00 (OITO MIL CRUSEIROS) para /  
suplementar a seguinte Dotação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTE

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR

Dotação Orçamentaria.....CR 3.000,00

PASAS de.....CR 3.000,00

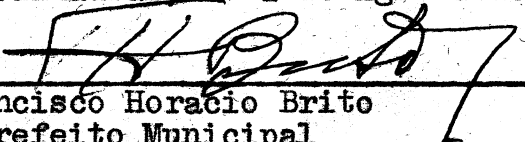
P A R A.....CR 11.600,00

AUMENTO DE CR8.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiro para o crédito de que trata  
o ratigo anterior, correrão por conta dos recursos previstos  
nos artigos 7 e 43 da lei Fedral nº 4.320 de 17 de Março de  
1964.

Art. 3º - A presente lei entrará na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 2 de Agosto de  
1972.

  
Francisco Horácio Brito  
Prefeito Municipal